



Pl. 01
F. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 019/80-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 134/80-4A.

IBIÚNA, 29 DE MAIO DE 1980.

Handwritten signature and initials

SENHOR PRESIDENTE:-

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 123, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º, do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 123.
DE 29 DE MAIO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite no Município de Ibiúna, a ser realizada em 14/06/1980, para aquisição de faixas, lanches e combustíveis.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAL E PARCIAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
5.4 - ABASTECIMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 11633532.17 - Operação e Manutenção da Unidade de Abastecimento (ANULAÇÃO TOTAL)..CR\$.20.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

CAT. ECONÔMICA= 4110-Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.16 - Construção de Ambulatório Municipal (ANUL. PARCIAL).....CR\$.50.000,00
T O T A LCR\$.70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 123, DE 29/05/80 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- Versa a presente Proposição, sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor de CR\$.70.000,00 | (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a | aquisição de faixas, lanches e combustíveis para a Campanha | de Vacinação contra a Poliomielite, neste Município, a ser | realizado no dia 14.06.80. Em se tratando de uma Campanha a | a ser deflagrada em todos os níveis, m̃ter se faz a colabo - | ração do Município, objetivando a prevenção desse mal, que | ainda hoje provoca muitas vítimas, mormente nos bairros mais | afastados.

Dado o caráter meritório dessa Campa - | nha é que envio a presente Proposição, a fim de ser submeti - | da à apreciação dos Senhores Edis, que por certo não irá ne - | gar a sua colaboração, , aprovando-a e transformando em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE |
IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE SAÚDE III DE IBIÚNA

Ofício nº035/80

Ibiúna, 19 de maio de 1.980

Senhor Prefeito Municipal

DO GABINETE
PARA *Car. Silva*
para dir. m. n.
Arte p/ Vacinas
IBIÚNA, 21 DE 05 DE 1980
Orlando da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Conforme publicação do D.O. de 15/05/80 (pagina-3-), solicitamos a V.Sa., o obséquio de fornecer a este Centro de Saúde, para a VACINAÇÃO ANTIPOLIOMELITICA que será realizada no dia 14/6/80, (70 FAIXAS PARA SEREM COLOCADAS NOS POSTOS DE VACINAÇÃO, com os seguintes dizeres, "AQUI POSTO DE VACINAÇÃO", essas faixas serão colocadas nos Postos de Vacinação no dia 26 p.f..

Solicitamos também lanche para 102 pessoas, que // trabalharão na vacinação no dia 14/6/80.

As viaturas, já recebemos de V.Sa., o ofício de /// nº 116/80-4-A.

Contamos com a valiosa colaboração de V.Sa.

Atenciosamente

[Assinatura]
Dr. Armando Giancoli Filho
Diretor Técnico

ILMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros)! FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite no Município de Ibiúna, a ser realizado em 14/06/1980, para aquisição de faixas, lanches e combustíveis.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.4 - ABASTECIMENTO.

CAT.ECONÔMICA-3120 -Material de Consumo.

FUNC.PROGRAMÁTICA-11633532.17-Operação e Manutenção da Unidade de Abastecimento(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr\$20.000,00 --

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

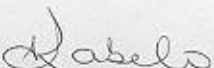
CAT.ECONÔMICA-4120-Obras e Instalações.

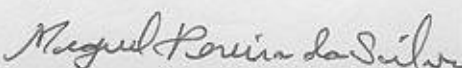
FUNC.PROGRAMÁTICA-13754281.16-Construção de Ambulatório Municipal ---
(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$50.000,00 --
T O T A L.....Cr\$70.000,00 --

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 30 DE MAIO DE 1.980.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


Miguel Pereira da Silva
Miguel Pereira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 098/80

Ibiúna, 30 de Maio de 1.980.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓ-
GRAFO DE LEI Nº 016/80, referente ao Projeto de Lei nº 123, desse-
Executivo e que nesta Casa de Leis recebeu o nº 019/80-E, que dis-
põe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$70.000,00 (Seten-
ta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. pase-
sado.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os protes-
tos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO; SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.07
1980

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 019/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária de dia 29/05/80 através de Requerimento de Urgência Especial. CERTIFICO mais: devida a aprovação - do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. - 016/80 através do ofício nº 098/80 de 30/05/80. Ibiúna, 30 de Maio de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa.-

PROJETO DE LEI Nº 019/80-E

Ass. Chefe do Executivo

ASS. NTO: Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna a Celebrar Convênio com o Departamento de Obras Públicas da Sec. de Obras e de Meio Ambiente do Est. de São Paulo.